Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu CGC - 05.733.472/0001-77

LEI N° 087/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações:

- 1115 Secretaria de Saúde
- 1115.13 Saúde e Saneamento
- 1115.1375 Saúde
- 1115.1375021.1.001 Aquisição de Prédios FMS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 1.800,00

Art. 2° - O Crédito Especial será utilizado na aquisição de um imóvel na Praia de Lençóis, pago em uma única parcela.

Art. 3°- O imóvel de que trata o artigo 2°, tem 30m², está localizada em uma área de 60m², possui as paredes de madeira, coberta com telhas canal, solo de barro e porta de madeira. Destina-se a instalação de um Posto de Saúde na referida localidade.

Art. 4° - A Fonte de Recurso para cobertura da despesa, é a transferência do FMS para o Município.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

se dos Santos Amado

Prefeito Municipal.